



Seção de Legislação do Município de Mampituba / RS

LEI MUNICIPAL Nº 844, DE 22/06/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2016, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO JUAREZ DA SILVA, Prefeito Municipal de Mampituba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2016, de acordo com a [Lei Municipal nº 826](#) de 21 de dezembro de 2015 e [Lei Federal 4.320/64](#), no valor de R\$ 100.800,00 (Cem mil e oitocentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

| 05-SEC. | MUN. | EDUCAÇÃO | E | CULTURA |
|-----------------------|-------------|--------------------------|----------|----------------|
| 01-Educação | | | | Municipal |
| 2.009- | Manutenção | do | Ensino | Básico-FUNDEB |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | 0031- | Material de Consumo..... | | R\$ 20.000,00 |

| 06-SECRETARIA | MUNICIPAL | DE | SAÚDE |
|-----------------------|------------------|---|----------------|
| 01-Fundo | Municipal | de | Saúde |
| 2.028- | Programa | Vigilância | Epidemiológica |
| 3.1.90.04.00.00.00.00 | 0040- | Contratação P/ Tempo Determinado..... | R\$ 14.800,00 |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | 4710- | Vencimentos e Vant. Fixas Pes. Cívil... | R\$ 63.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | 4710- | Outros Serv. De Terc. Pes. Física..... | R\$ 3.000,00 |

Total R\$ 100.800,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura deste crédito adicional Especial, a dedução das seguintes dotações orçamentárias:

| 05-SEC. | MUN. | EDUCAÇÃO | E | CULTURA |
|-----------------------|-------------|---------------------------------------|----------|----------------|
| 01-Educação | | | | Municipal |
| 2.009- | Manutenção | do | Ensino | Básico-FUNDEB |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 | 0031- | Obrigações Tributárias e Contrib..... | | R\$ 20.000,00 |

| 06-SECRETARIA | MUNICIPAL | DE | SAÚDE |
|-----------------------|------------------|---|--------------------|
| 01-Fundo | Municipal | de | Saúde |
| 2.024- | Manutenção | do Fundo | Municipal de Saúde |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | 0040- | Vencimentos e Vant. Fixas Pes. Cívil... | R\$ 80.800,00 |

Total R\$ 100.800,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAMPITUBA EM 22 DE JUNHO DE 2016.

*Pedro Juarez da Silva
Prefeito Municipal*

*REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E
FAÇAM-SE AS DEVIDAS
COMUNICAÇÕES.*

Sônia Maria Bedinot Quadros
Sec. M. Adm., Fazenda e Planejamento